



GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6050254382020

CONT.
Sab. Carver

Pedidos 014-ERL
15
16

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000449/2020 - Interno

16/01/2020 14:09:42

Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA PARA UTILIZAÇÃO NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

01	<i>P</i>
Nº	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO	
Nº	0449
Data:	16/01/20
Func.	

OF/GAB/SEME/Nº006/2020

Sooretama-ES, 16 de janeiro de 2020

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência que proceda com os trâmites legais para a aquisição de AREIA LAVADA para utilização nos pátios das escolas da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência em anexo.

A aquisição se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção e o zelo pelo bem público visto que temos no município Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com uma grande demanda, locais que os alunos realizam atividades nos pátios diariamente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0535/2018 DE 25/07/2018

AO: EXMO. SENHOR ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

02	
Nº	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA para utilização nos pátios das escolas da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e Ensino fundamental, conforme especificações constantes no Anexo I deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A realização da presente solicitação justifica-se, pois as escolas de Educação Infantil utilizam nos seus espaços abertos areia lavada para a utilização nos pátios de areia e manipulação, inclusive entre os aparelhos recreativos para amortização de quedas das crianças e a EMEF PEDRO BALBINO DE MENEZES possui pátio sem cobertura e atende à crianças de 1º ao 5º ano de ensino fundamental, em épocas de chuvas forma-se poças de água no pátio o que impede as crianças de utilizá-lo, tornando a área de recreação bem restrita.

A aquisição se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção e o zelo pelo bem público visto que temos no município Unidades de Educação Infantil, com uma grande demanda, locais que os alunos realizam atividades nos pátios diariamente, considerando também que a areia fica em ambiente aberto, exposta às alterações climáticas e a contaminação por dejetos de animais, como gatos, pombos e insetos. Fora previsto a quantidade no Anexo I para a troca da areia nos pátios das escolas de Educação Infantil e dá EMEF. Pedro Balbino de Menezes da Rede Municipal de Ensino.

A areia desperta o interesse de crianças de qualquer contexto das grandes cidades às comunidades rurais. Além de favorecer o aprendizado com as inúmeras possibilidades de atividades que podem ser feitas, estimula as experiências que testam as possibilidades do material como resistência e consistência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

O fornecimento do produto deverá ser efetuado de forma PARCELADA após a autorização de fornecimento enviado pela Secretaria Municipal de Educação e cronograma com as escolas a serem atendidas, correndo por conta da licitante vencedora as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, sendo que a mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição (autorização de fornecimento).

A empresa responsável pela entrega se obriga a manter a qualidade dos produtos e reposição no caso de alteração dos mesmos e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Edital, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado, não cabendo ao Município de Sooretama qualquer ônus.

Flávia

03	<i>f</i>
Nº	

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos necessários aos pagamentos correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004002.1236500122.026 – Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil
Administrativo (Creches)
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do Fundeb 40%
Ficha: 148

004002.1236500122.030 – Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil
Administrativo (Pré-Escola)
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do Fundeb 40%
Ficha: 164

004002.1236100122.022 – Manutenção da Rede Escolar – Ensino Fundamental
Administrativo
33903000000 – Material de Consumo
111200000000 – Transferência do Salário Educação
Ficha 109

5. FORMA DE PAGAMENTO


O pagamento será efetuado com até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento do produto em todas as instituições de ensino, conforme cronograma efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

6. DO PERÍODO CONTRATUAL

O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

04	
Nº	


ANEXO I

Descrição do Objeto: Areia lavada média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.

Nº	Escola	Secretaria de Educação			QUANTIDADE Metros ³
		Ed. Infantil Creches	Ed. Infantil Pré-Escola	Ensino Fundamental	
01	CEIM Aurora Nunes de Oliveira	X	-	-	182.00 m ³
02	CEIM Miguel Alves da Cunha	X	-	-	196.56 m ³
03	CEIM Pastor Antônio Feliz	X	-	-	131.75 m ³
04	CEIM Anízio Almeida	X	-	-	71.34 m ³
05	CEIM Adair Poubel de Almeida	X	-	-	111.38 m ³
06	CEIM Elenita Barbosa Gama	X	-	-	131.57 m ³
07	PEM Léia dos Santos	-	X	-	89.33 m ³
08	PEM Girassol	-	X	-	31.43 m ³
09	EMEF. Pedro Balbino de Menezes	-	-	X	408.00 m ³
TOTAL					1.353.36 m ³


RAQUEL DA SILVA FILIPE

Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

05	
Nº	Rúbrica

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

A SEMSUGEC,

Encaminho processo aos autos, para análise e devidas providências quanto a solicitação feita pela Secretaria em fls nº 02.

17/01/2020


~~ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI~~
PREFEITO MUNICIPAL

06	P
Nº	

Linhares/ES, 23 de Janeiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA,E-mail: compras@sooretama.es.gov.br

Tel: (27) 3273-1282

07 
Nº FUST

Segue abaixo orçamento solicitado:

MATERIAL	VALOR POR TONELADA*	CONVERSÃO m ³ p/ ton.
AREIA LAVADA MÉDIA	R\$ 11,50	1,35 ton.

*: VALOR ACIMA PARA RETIRAR DIRETO NA PEDRAMIX, BAIRRO AVISO – LINHARES/ES. *11,50 m³*

➤ Segue abaixo valores do frete para Sooretama/ES:

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER TRANSPORTADA	VALOR POR VIAGEM
Toco	09 t/06m ³	R\$ 110,00
Truck	18 t/12m ³	R\$ 210,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fechamento Quinzenal + 20 dias.

Permanecemos a disposição para qualquer dúvida.

Att,

Isabela Boa Morte
Vendas Areia e BritaPedramix Linhares
(27) 3371 0046
(27) 99984 2007
linhares@pedramix.com.br

CNPJ = 28.527.521/0001-10.



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

(sem assunto)

3 mensagens

08

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 22 de janeiro de 2020 17:18
Cco: vendas@ribettiareia.com.br, wagnerareia@hotmail.com, saojosemc@yahoo.com.br, Pedramix Linhares
<linhares@pedramix.com.br>, buthe.mc@outlook.com, VILTAC SERVIÇOS LTDA EPP
<viltac@viltac.com.br>, gutyere@totalengenharia.net, licitacoes@cidadeengenharia.com.br,
total.obra@gmail.com

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

Total Obra Material de construção <total.obra@gmail.com>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2020 07:49

Bom dia! Não trabalhamos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Total Obra Material de Construção
Telfax. (27) 3273-1025 Cel.9988-4844
Sooretama E.S.

Pedramix Linhares <linhares@pedramix.com.br>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2020 10:52

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Estamos à disposição.

09



Att,



PEDRAMIX
Concreto • Brita • Areia

Isabela Boa Morte
Vendas Areia e Brita
PEDRAMIX Linhares
Tel.: (27) 3371 0046 / (27) 99984 2007
www.pedramix.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREFEITURA SOORETAMA 23012020.pdf**
410K

15/05/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Sooretama - (sem assunto)



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

(sem assunto)

2 mensagens

DO CM

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

3 de fevereiro de 2020 11:19

Cco: Dual Material de Construção <dual.77@hotmail.com>, comercial.litoral2010@hotmail.com, companhia do papel do papel <companhiadopapell@gmail.com>, DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>, "Canivete Mat. de Construção Canivete" <canivetecmc@yahoo.com.br>

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

3 de fevereiro de 2020 17:01

Recebido.

Distrimar Distribuidora

(27)3273-2691

distrimardistribuidora@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13/05/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Sooretama - (sem assunto)



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

(sem assunto)

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

15 de abril de 2020 10:31

Cco: vendas@ribettiareia.com.br, Dual Material de Construção <dual.77@hotmail.com>, companhia do papel do papel <companhiadopapell@gmail.com>, arealgomesdacosta@uol.com.br, arebrita@arebritapandini.com.br

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S^a, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de abril de 2020 10:31



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **arebrita@arebritapandini.com.br** porque o domínio arebritapandini.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

13/05/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Sooretama - (sem assunto)



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: "vendas@ribettiareia.com.br" <vendas@ribettiareia.com.br>

7 de maio de 2020 11:39

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

13	Φ
Nº	Rubrica

DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 15 de Maio de 2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo n.º. 0449/2020

Versa os autos sobre requerimento de Aquisição de areia lavada para atendimento da Secretaria de Educação, conforme processo em epígrafe.

Já constam ao menos os seguintes documentos anexos aos autos. Vejamos:

- ✦ Pedido da Secretaria interessada, formal e documental, fls. 02;
- ✦ Termo de Referencia, elaborado a época pelo requisitante, fls. 03-05;
- ✦ Autorização de conhecimento do Exmo Prefeito, fls. 06, datado de 17/01/2020;
- ✦ Houve vasta tentativa de cotação de preços junto ao mercado, conforme se vislumbra as fls. 07-12.

É o mais relevante, passamos a expor para ao final solicitar.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS:

Como se pode notar, logo após recebidos os autos, esta Secretaria enveredou-se no mercado na busca de cotações para estimar a deseja aquisição, isso se comprova as fls. 07-09 dos autos.

Considerando não haver êxito na tentativa, reiteramos novos pedidos às fls. 10-11 dos autos, não logrando sucesso em mais essa tentativa.

Por fim, as fls. 12, cuidamos de realizar novo pedido de cotação, mas que, permanece sem sucesso até a presente data.

2. DA ANALISE DAS DESCRICÕES:


Diante do acima narrado, entendemos que, seja necessária reanalise de vossa senhoria aos termos, clausulas e condições inculpidas no Termo de Referencia, bem como que, as descrições dos produtos, pois, pode ser, repetimos, talvez seja, nesse ponto que mereça de algum ajuste ou adaptação para que possamos obter ampla pesquisa junto ao mercado.

Tal medida se mostra amparada nos termos dos Arts. 6º e 7º da Lei 8.666, de onde se depreende a necessidade de orçamento detalhado e projeto de ampla descrição e especificação dos produtos/serviços.

3. DO PEDIDO:

Ante tudo isso, pedimos vossa analise aos autos conforme acima mencionado, e que, se necessário, proceda com as adequações que julgar cabíveis ao pedido para novas tentativas de pesquisa de preços no mercado.

Sem mais para o momento, agradecemos.


ADICLEI BRAS BAZONI
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE
CONTRATOS

Adiclei Bras Bazoni

26

Processo Administrativo nº. 449/2020

Trata-se do pedido feito por esta secretaria, para que após análise dos autos fossem feitas as possíveis adequações ao Termo de Referência presente nas Fls 03 – 05. Desta forma, segue a 1º retificação do Termo de Referência para Contratação da Empresa Especializada para Fornecimento de Areia Lavada.

Sooretama-ES, 21 de maio de 2020.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
ADICLEI BRAS BAZONI

Processo Administrativo: 0449/2020

1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3. DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

O fornecimento do produto deverá ser efetuado de forma PARCELADA após a autorização de fornecimento enviado pela Secretaria Municipal de Educação e cronograma com as escolas a serem atendidas, correndo por conta da licitante vencedora as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, sendo que a mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição (autorização de fornecimento).

A empresa responsável pela entrega se obriga a manter a qualidade dos produtos e reposição no caso de alteração dos mesmos e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Edital, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado, não cabendo ao Município de Sooretama qualquer ônus.

O fornecimento do produto deverá ser efetuado de forma PARCELADA após autorização de fornecimento.

A entrega será dividida em 09 (nove) parcelas e cada parcela contemplará 1 (uma) unidade escolar. Conforme especificado no anexo I, Fls. 05 do Termo de Referência.

Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados.

Sooretama-ES, 21 de maio de 2020.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018



(sem assunto)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>

25 de maio de 2020 15:37

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

16	
Nº	RUBRICA



Solicitação de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

5 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

1 de junho de 2020 11:11

Para: wagnerareia@hotmail.com

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

Wagner Areia <wagnerareia@hotmail.com>

4 de junho de 2020 10:52

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Bom dia!

Para entrega na região de Sooretama, só temos disponibilidade para bater com carretas, os locais de entrega têm entradas acessíveis para nossas carretas?

Att,

Allon de Souza
Wagner Transportes e Comercio LTDA
www.wagnerareia.com.br
(27) 3341-5779
(27) 3067-5779
(27) 9 8118 6008
(27) 9 9523-0124



De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 11:11
Para: wagnerareia@hotmail.com <wagnerareia@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: "Sec. de Educação - SEME" <educacao@sooretama.es.gov.br>

4 de junho de 2020 10:57

Em busca de orçamento o fornecedor requer resposta quando ao questionamento abaixo.

Gentileza, retornar no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

4 de junho de 2020 17:00

Boa tarde!

Infelizmente as nossas escolas não dispõem de acesso ao pátio para carretas. A maioria delas somente no portão principal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Raquel da Silva Filipe
Secretaria Municipal de Educação
Telefone: (27) 3273-1634 / 3273-1300

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: wagnerareia@hotmail.com

5 de junho de 2020 08:18

Bom dia, segue resposta da Sra. Secretaria de Educação, quanto ao questionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

	
Nº	RUBRICA



Pedido de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

4 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

5 de junho de 2020 11:39

Para: Joenes Alves de Oliveira <joenes.oliveira@hotmail.com>

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

Joenes Alves de Oliveira <joenes.oliveira@hotmail.com>

5 de junho de 2020 15:07

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde

Segue anexo

Joenes Oliveira

(27) 99943-0069

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de junho de 2020 12:39

Para: Joenes Alves de Oliveira <joenes.oliveira@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18	
Nº	RUBRICA

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

5 de junho de 2020 15:08

Para: Joenes Alves de Oliveira <joenes.oliveira@hotmail.com>

Boa tarde!

Faltou você anexar o orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 de junho de 2020 15:10

Joenes Alves de Oliveira <joenes.oliveira@hotmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde
Segue anexo

Joenes Oliveira
(27) 99943-0069

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de junho de 2020 16:08
Para: Joenes Alves de Oliveira <joenes.oliveira@hotmail.com>
Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  **SOORETAMA.pdf**
482K



Solicitação de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

5 de junho de 2020 15:59

Para: sedex.brita.areia@gmail.com

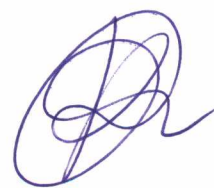
Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

--



*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

 Termo de Referência.pdf
1004K





Solicitação de Orçamento - Proc. 0449/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

18 de junho de 2020 09:59

Para: walkiria_713@hotmail.com

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

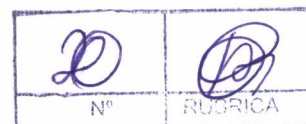
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K





Orçamento - Processo 449/2020

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

24 de junho de 2020 16:08

Para: Poli Vendas <poli.vendas01@hotmail.com>

-- Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 0449.2020 - Aquisição de areia lavada.xlsx
270K

Termo de Referência.pdf
1004K

MIXPOLI Vendas01 <poli.vendas01@hotmail.com>

24 de junho de 2020 16:55

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento..

Att,

PABLO AUGUSTO FERREIRA VIANA

ANALISTA DE LICITAÇÕES

POLI COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 07.255.426/0001-35

I.E: 082.310.29-7

Tel: (27) 3151-3572 / RAMAL 30

Whats: (27) 99607-2322

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de junho de 2020 16:08

Para: Poli Vendas

Assunto: Orçamento - Processo 449/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - SRP
COM COTAS RESERVADAS DE 20% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Processo Licitatório Nº 2019.008832

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - RETIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.008832

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E MASSA ASFÁLTICA CBUQ.

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2020, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 086/2019-SRP, realizado em 04/02/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **O MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0393 de 01º de Abril de 2019, Sr. Gerson José de Oliveira, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO. Telefone: (63)3315-0061.

II - ÓRGÃO PARTICIPANTE

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391 de 01º de Abril de 2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 394.943 SSP/TO e CPF nº 526.461.811-91, residente e domiciliado à Av. Amazonas nº 977, centro, CEP: 77.403-030 nesta cidade, Fone: (63) 3301-4350 ou 3301-4356.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTES - GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4314, neste ato representada por seu secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0493 de 26 de Março de 2020, Sr. Sérgio Vieira Marques, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF nº 330.692.981-58 e no RG nº 3-17093 SSP-TO, residente e domiciliado Av. Sergipe, nº 1690, Ap. 02, Jardim Eldorado CEP: 77403-120, Gurupi-TO, Telefone: (63) 9.9977-3377.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-077, neste ato representada por seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392, de 01º de Abril de 2019, Sr. Gutierrez Borges Torquato, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e no RG nº 390.513 SSP/TC, residente e domiciliado Av. Centro Exp. Rua 07 nº 1981 centro, CEP: 77.410-050 Telefone: (63)8456-1518;
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER DE GURUPI-TO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, instalada na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, telefone: (063) 3301-4318, neste ato representado por seu Secretário e Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº



0397/2019, de 01º de Abril de 2019, Sr. Silvério Taurino da Rocha Moreira, brasileiro, casado, cursando Adm. Empresa, portador do CPF nº 278.956.961-49 e no RG nº 678.325 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua B Lote 09 Quadra 14 S/N, Setor Eng.º Waldir Lins, CEP 77423-010-Gurupi-TO. Fone (063) 9997-1800 e 8476-5833.

II - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.042.633/0001-25 e Inscrição Estadual nº 29.061.575-5, com sede na Rodovia BR 242, Km 353, s/n, Fazenda São Bento, Peixe-TO, CEP: 77.460-000, Telefone: (63) 98483-1588, e-mail: areiasantatereza@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. Ana Cluza Ongaratto Custodio, brasileira, viúva, empresária portadora do documento de Identidade RG nº MG-11.2020.797- PCFMG/MG e do CPF nº 598.090.866-97, residente e domiciliado à Rodovia BR-242, KM 355, s/n, Fazenda São Bento, Peixe-TO, CEP: 77.460-000, telefone: (63) 98483-2041.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 086/2019-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação emitido em 10/03/2020, constante no Processo Licitatório nº 2019.008832, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E MASSA ASFÁLTICA CBUQ, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo 1 e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

2.1. Esta Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.1.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.1.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

2.1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



2.1.7. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.1.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

2.2. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e no DOU e a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Da forma de aquisição do objeto:

4.1.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgão Participante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

4.1.2. As quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.1.3. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante reserva-se o direito de não receber o material com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02.

4.2. Do prazo para a entrega do objeto:

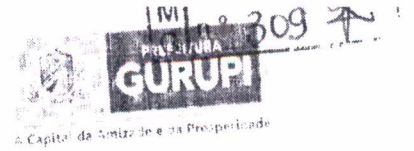
4.2.1. O material solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das requisições/ solicitações podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceite as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

4.3. Das condições de recebimento do objeto:

4.3.1. O Órgão Solicitante rejeitará o material fornecido em desacordo com o Termo de Referência, mesmo após o recebimento, caso seja constatado que os mesmos se encontram em desacordo com o especificado ou incompleto. O servidor responsável notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie as suas expensas a correção necessária dentro do prazo de recebimento.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



4.3.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

- a) **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.
- b) **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado por esta pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.

4.3.3. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Solicitante.

4.3.4. Na hipótese de substituição ou troca, a Fornecedorora obrigar-se-á a fazê-la dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços registrados, sem ônus alguma ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

4.3.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento de material, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedorora sem ônus para o Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

4.3.6. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.4. Dos Locais de Entrega do Objeto e Servidores Responsáveis pelo seu Recebimento:

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue diretamente no endereço informado, de segunda a sexta-feira, ou em data determinada pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e em horário previamente agendado, conforme as necessidades destes, através de requisição/solicitação do objeto devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.5. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.5.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi - TO ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste município.

4.5.2. Fica designado para o recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da ARI e emissão das notas fiscais o servidor **Ermendes Fonseca da Silva**, Diretor, telefone (63)3315-0063/ 93429-0094.

4.6. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

4.6.1. Deverá ser entregue nos locais abaixo descritos:

- a) **Abemn - Associação Berçário Espírita Maria De Nazaré:** Av. Brasília, Nº 2245, Telefone: (63) 3312-1475, E-mail da escola: ber.ma-ianazare@gurupi.to.gov.br.
- b) **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina** Rua 108, Jardim dos Buntis, telefone: (63) 3312-1244, e-mail da escola: cemei.id@gurupi.to.gov.br.
- c) **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Souza Coelho:** Rua 09, esquina com Avenida dos Esportes, Quadra AI-51, Loteamento Campo Bello, Telefone: (63) 3312-1244, e-mail da escola: cemeiose2015@gmail.com.
- d) **Centro Municipal de Educação Infantil Tânia Maria Marinho Scotta:** Rua 48, esquina com a Rua EL11, e-mail da escola: cemeiscota@gurupi.to.gov.br.
- e) **Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena:** Rua JK (05), Nº 2360, Centro, Telefone: (63) 3351-3516, E-mail da escola: crechemariamadalena@ibest.com.br.
- f) **Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino:** Avenida Santos Dumont, quadra A-02, Rua 14, Setor Aeroporto III.
- g) **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira:** Rua 29 esquina com rua 26, quadra PMG-G, REM.
- h) **Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro:** Av. Brasília Qd. 175, Lote: 1 a 12 - S/nº, Telefone: Avenida B, Loteamento Parque Nova Fronteira.
- i) **Escola Municipal Benevenuto Alves Moreira:** Povoado Trevo do Tocantins, Município de Gurupi, Telefone: (63) 9976-5669/ 9995-2689, e-mail da escola: esc.benevenutoalves@gurupi.to.gov.br.
- j) **Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão:** R PMG 58 Rua 124, esq. com VP-2 Via Pedestre 58, Setor Bela Vista, Telefone: (63) 3312-0391/3312-3962, e-mail da escola: esc.agripino@gurupi.to.gov.br, Área 747,97 m.
- k) **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras:** Av. Brasília Qd. 175, Lote: 1 a 12 - S/nº, Telefone: (63) 3351-1341, e-mail da escola: esc.almeidaveras@gurupi.to.gov.br.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

Capital da Amizade e da Prosperidade

G/nº 320 T

- l) Escola Municipal Antônio Lino de Sousa: Av. Linolândia, Chácara C7-B Setor Alto dos Buritis. Telefone: (63) 3316-1387/ 3312-7903, e-mail da escola: esc.antoniolino@gurupi.to.gov.br.
- m) Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim: Rua 110 nº 435 - Residencial Jardim dos Buritis. Telefone: (63) 3313-1977/ 3313-3407, e-mail da escola: esc.domingosbarreira@gurupi.to.gov.br.
- n) Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães: Qd. APM 02, Rua 02 A- 7 Qd. 08-Parque das Acácias. Telefone: (63) 3312-4745/ 3313-2284/ 3351-1378, e-mail da Escola: esc.ulissesguimaraes@gurupi.to.gov.br.
- o) Escola Municipal Elizeu de Carvalho: Av. Tancredo Neves s/nº. Loteamento Cidade Industrial -II, e-mail da escola: esc.elizeudecarvalho@gurupi.to.gov.br.
- p) Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho: Rua A esquina com a Avenida Perimetral Oeste S/N Vila Pedrosa. Telefone: (63) 3351-1167/ 3313-2040, e-mail da escola: esc.gilbertorezende@gurupi.to.gov.br.
- q) Escola Municipal José Pereira da Cruz: Rua Córsega s/nº. - Jardim Sevilha. Telefone: (63) 3316-1376/ 3312-2035, e-mail da Escola: esc.josepereira@gurupi.to.gov.br.
- r) Escola Municipal Lenival Correia Ferreira: Rua José Simão Correia s/nº. Setor Alto da Boa Vista. Telefone: (63) 3314-2026/ 3313-1793, e-mail da Escola: esc.lenivalcorreia@gurupi.to.gov.br.
- s) Escola Municipal Odair Lúcio: Av. Minas Gerais s/nº. Esq. com Rua 31 de março, Qd. 365, Lt. 1,2,3. Telefone: (63) 3313-2627/ 3312-2044, e-mail da escola: escolaodairlucio@hotmail.com.
- t) Escola Municipal Orlando Pereira da Mota: Rua "X" Qd. 21 "A" nº 278. Setor União V. Telefone: (63) 3351-1930/ 3312-2038, e-mail da escola: esc.orlandopereira@gurupi.to.gov.br.
- u) Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares: Rua 56, Qd. 111 Lotes. 1 a 40, esquina com rua 71 - Nova Fronteira. Telefone: (63) 3316-1375/ 3312-0839, e-mail da escola: esc.joelferreira@gurupi.to.gov.br.
- v) Escola Municipal Profª. Ilsa Borges Vieira: Rua 48 nº. 11 - Parque Residencial Nova Fronteira. Telefone: (63) 3316-1374/ 3312-1992, e-mail da escola: esc.ilzaborges@gurupi.to.gov.br.
- w) Escola Municipal Valnir Souza Soares: Rua 29, Qd G - St. Jardim Medeiros. Telefone: (63) 3351-2831, e-mail da escola: esc.valnirsoares@gurupi.to.gov.br.
- x) Escola Municipal Vila Nova: Av. Perimetral Norte entre as ruas 10 e 11 s/nº - St. Vila Nova. Telefone: (63) 3312-8639/3313-1710, e-mail da escola: esc.vilanova@gurupi.to.gov.br.
- y) Instituição Beneficente Irmã Dulce: Rua N-9, Qd PMG-6, Nº 390, Centro. Telefone: (63) 8420-9845/ 8415-6957, E-mail da escola: iirma.dulce@gmail.com. crecheirmadulce@gurupi.to.gov.br.
- z) Instituto Municipal de Educação Infantil Silny: R. dos Santos Rua 6 entre Av: Ceará e Paraíba. Telefone: (63) 3316-1402, e-mail da escola: institutosilny@hotmail.com.
- aa) Secretaria Municipal de Educação: BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C". Telefone: (63) 3301-4360. E-mail: semeg@gurupi.to.gov.br.

4.6.2. Fica designado para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da ARP o Sr. **Manoel Messias Rosa Santos**, Cargo: **Coordenador**, telefone: (63) 3301-4356 e (63) 98434-4041, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais a Sr.ª **Norma Célia Cristaldo Selis**, Cargo: **Coordenador**, e-mail: celiareg-napi@live.com, telefone (63) 3301-4356 ou (63) 8434-4041.

4.7. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

4.7.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio ou em outro local previamente determinado.

4.7.2. Fica designado para o recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais o servidor **Renato dos Reis Coelho**, Cargo: **Coordenador II**, telefone de contato: (63) 3301-4314 ou (63) 98423-8598, endereço eletrônico: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br.

4.8. Órgão Participante: Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Social de Assistência Social

4.8.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Social de Assistência Social, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio ou em outro local previamente determinado.

4.8.2. Fica designado para o recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais o servidor **Paulo Borges Fonseca**, Cargo: **Assessor Técnico Superior**, telefone para contato: (63) 3301-4318, endereço eletrônico: semtas@gurupi.to.gov.br.



6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item anterior o Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público ou
- A pedido do fornecedor registrado.



8.10.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente. Aviso de Recebimento (AR), juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Fornecer o material na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento;
- b) Assegurar o fornecimento do material licitado no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do material compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- e) Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, às suas expensas o material caso venha a ser recusado no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do material;
- f) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do material;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Órgão Gerenciador/Órgão Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do material;
- m) Comunicar ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- n) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- o) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- p) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de aceitação à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.
- q) Entregar o item 2 (Massa Asfáltica CBUQ) com validade restante superior a 12 (doze) meses.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do material solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;



- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentor(a) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar a Fornecedor(a)/Detentor(a) da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o material, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor(a)/Detentor(a) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentor(a) da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- s) Consultar a(s) detentor(a)s da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentor(a) desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentor(a)/Fornecedor(a) todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentor(a) sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- f) Notificar a Fornecedor(a)/Detentor(a) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o material e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

30	
Nº	ELIATIC



- penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - h) Prestar à Fornecedora/Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
 - i) Emitir requisição/solicitação do material solicitado para entrega;
 - j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
 - k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetuar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.

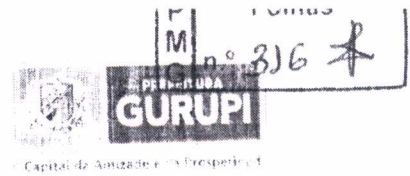
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 66 e 37 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:



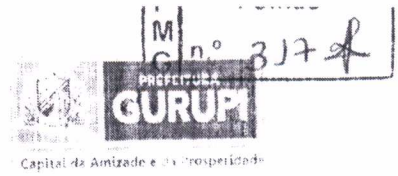
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- I - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal à licitante, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:
- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- II - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- III - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV - **Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
- Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - Deixar de entregar/installar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não mantiver a proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Fazer declaração falsa;
 - Comportar-se de modo inidôneo.
- V - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza e gravidade.
- | | |
|----|----------|
| 32 | |
| | ROBÉRICA |
- 12.1.1. Para os fins do **item 12.1.** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1.** poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

- 12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1. são da competência da Autoridade Competente, conforme o caso.
- 12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1. é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP/CONTRATO

- 13.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica com o responsável o servidor senhor **Ernandes Fonseca da Silva**, Diretor, telefone (63)3315-0063/ 98429-5094, e-mail: **seinfra@gurupi.to.gov.br**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Solicitante, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o órgão solicitante.
- 13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão solicitante.
- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.
- 13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador/Órgão Participante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

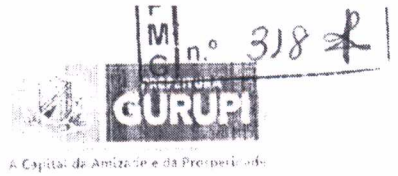
As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

14.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	2129	Areia Lavada	T	8.000	Cota Principal 80%	R\$ 54,00	R\$ 432.000,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
1	2129	Areia Lavada	T	2.000	Cota Reservada 20%	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
Valor Total: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)							33	

14.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	2129	Areia Lavada	T	360	Cota Principal 80%	R\$ 54,00	R\$ 19.440,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
1	2129	Areia Lavada	T	90	Cota Reservada 20%	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
Valor Total: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)								



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital de Amizade e da Prosperidade

14.3. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES								
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	2129	Areia Lavada	T	08	Cota Principal 80%	RS 54,00	RS 432,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
1	2129	Areia Lavada	T	02	Cota Reservada 20%	RS 54,00	RS 108,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
Valor Total: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)								

14.4. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	2129	Areia Lavada	T	184	Cota Principal 80%	RS 54,00	RS 9.936,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
1	2129	Areia Lavada	T	46	Cota Reservada 20%	RS 54,00	RS 2.484,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
Valor Total: R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte reais)								

14.5. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	2129	Areia Lavada	T	08	Cota Principal 80%	RS 54,00	RS 432,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
1	2129	Areia Lavada	T	02	Cota Reservada 20%	RS 54,00	RS 108,00	SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIREL
Valor Total: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)								

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 086/2019-SRP proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores Anexo a esta ARP, se houver.
- 15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Euripedes Fernandes Cunha
Órgão Participante



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PRESENCIA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

MI G n.º 319 #

Sergio Vieira Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
Sergio Vieira Marques
Órgão Participante

Gutierrez Borges Torquato
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Gutierrez Borges Torquato
Órgão Participante

Silvério Taurino da Rocha Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER
Silvério Taurino da Rocha Moreira
Órgão Participante

Ana Cluza Ongaratto Custodio
SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA
EIRELI
Ana Cluza Ongaratto Custodio
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

Robson Moreira Aquino
Robson P. da Silva

CPF

151 920 671-20

CPF

889 875 305-30

35
Nº
RUBRICA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019
2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 03/06/2020, na sala de reuniões desta Superintendência, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, nesta Capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra e transporte do material, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 20190453360. O Edital poderá ser examinado no seguinte endereço: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.gov.br.

Palmas - TO, 15 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, que na publicação do dia 13 de Maio de 2020, no Diário Oficial do Tocantins Nº 5599, P. 23 EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020. Onde se lê: Data da assinatura 07 de Fevereiro de 2020. Leia-se: Data da assinatura 07 de Janeiro de 2020.

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de assistência social

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo menor Preço GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura 05/06/2020, às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para construção do muro da Escola Municipal José Bonifácio, conforme as especificações e detalhamento contidos no Edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h00 as 13h00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 18 de maio de 2020.

Kelson Guimarães Dias Pereira
Presidente CPL

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 29/05/2020, às 09h00m. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RM-1C, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins-TO, 18 de maio de 2020. Valdeineia Alves Campos. Pregoeira.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. a) firmado em 01.05.2020, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) JOSÉ VIEIRA JUCA, CNPJ Nº 34.611.198/0001-61, c) valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM AGRONOMIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS; e) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; f) Processo 357/2019; g) Vigência: 01/05/2020 a 31/08/2020; h) Ordenador: Sr. VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR.

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO DE ATA R. PREÇO ADESAO À ATA DE R. PREÇO Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Crixás - TO, entidade de direito público inscrita CNPJ: 12.463.676/0001-09, situada na Av. Marechal Rondon S/Nº, Centro de Crixás do Tocantins CEP: 77.463-000, torna público que adere Ata R. de Preço Nº 33/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 33/2019, Processo: 40/2019, Edital nº 33/2019, realizado pelo Fundo Municipal de Angico do Tocantins - TO, que realizou o processo Administrativo para R. de Preço para Futuras - VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e Edital. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de R. Preço, sagrou-se com o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço a Empresa: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.187.037/0001-97, as despesas com o objeto desta Adesão serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 10.301.0006.2030- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SERVIDOR. MUN. DE FINANÇAS/ELEMENTO DESPESA: 339039000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0040.00.000 ASPS. No valor total de R\$ 468.315,88 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), para os itens aderidos. O presente contrato terá a vigência da data da assinatura do contrato até 31.12.2020, Assim providencio a competente publicidade do mesmo. Maiores informações através do Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Alcione Pereira de Aquino, Presidente da Comissão.

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2020 - RETIFICADA

Processo nº 2019.008832. Pregão Presencial nº 086/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, CNPJ Nº 01.042.633/0001-25, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Areia Lavada e Massa Asfáltica CBUQ. Assinatura: 14/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 18 de maio de 2020. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 19/05/2020 | Edição: 94 | Seção: 3 | Página: 187

Órgão: Prefeituras/Estado do Tocantins/Prefeitura Municipal de Gurupi/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

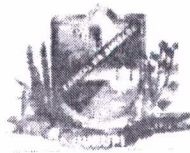
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2020-Retificada

Processo nº 2019.008832. Pregão Presencial nº 086/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, CNPJ Nº 01.042.633/0001-25. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Areia Lavada e Massa Asfáltica CBUQ. Assinatura: 14/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

37	
NP	RU. TIC



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

P	Folhas
M	n.º 322
G	

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 26/03/2020
Duarte

Duarte Basilio Viana
Agente Administrativo
Decreto nº 1.353/19

DECRETO Nº. 0493, DE 26 DE MARÇO DE 2.020.

“Dispõe sobre nomeação de
Agente Político e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi, e revoga a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO, **SÉRGIO VIEIRA MARQUES**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Juventude e Esportes**, do Município de Gurupi.

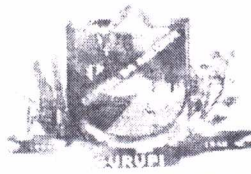
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi – TO

38	
Nº	RUBRICA

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
DECRETO Nº 0493/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/04/2020

"Nomeia fiscal substituto para fiscalização, recebimento e atesto das notas fiscais das licitações da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes".

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTES do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,

CONSIDERANDO a realocação do servidor **MARCOS VINICIUS REIS ALVES**, nomeado para fiscalização, recebimento e atesto das notas fiscais das licitações da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **RENATO DOS REIS COELHO**, para responder por toda a Fiscalização de atas e contratos, dos bem como atestar as notas fiscais e recebimento de materias e referente prestação de serviços e licitações, para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, sem prejuizo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Juventude e Esportes, aos 02 dias do mês de Abril de 2020,

39	
Nº	RECEBIDA

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto Nº 0493/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empresa: ROSSI E ROSSI LTDA

Cidade: LINHARES/ES

Telefone: (27)3372-0492

End.: RUA PEDRO PALACIOS 1812, CEP 29903-640, INTERLAGOS

CNPJ:21.437.902/0001-60

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Processo nº: 0449/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Areia lavada média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.	1.353,36	M ³	SUPER AREIA	R\$52,00	R\$ 71.457,41

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

EM.25/05/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOIS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

ASSINTELA DO(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA
~~21.437.902/0001-60~~

ROSSI E ROSSI LTDA

Rua Pedro Palácios, nº 1812

Bairro Interlagos - CEP: 29.903-640

LINHARES - ESP. SANTO

40	
NP	RUBRIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empresa: Poli Comercial Eireli Epp

Cidade: Linhares

End.: Rua Capitão José Maria

Telefone: (27) 99607-2322

CNPJ: 07.255.426/0001-35

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Processo nº.: 0449/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL	
1	Areia lavada média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.	1.353,36	M ³	Arteck	50,00	R\$ 67.668,00	

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

EM. 24, 06, 2020

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ
07.255.426/0001-35
POLI COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Capitão José Maria, nº 539 - B. Araçá
CEP 29.901-455 - Linhares - ES

41
Nº
②



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPI: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empresa: SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA (IR.GOMES DA COSTA)

Cidade: COLATINA ES

Telefone: (027) 3721-1268

End.: RUA SAFIRA, 58 SANTOS DUMONT COLATINA ES CEP:29.706.403

CNPJ: 16.809.484/0001-54

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Processo nº.: 0449/2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Areia lavada média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.	1.353,36	M ³	Gomes da Costa	126	R\$ 170.523,36

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

EM. 05/06/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: IMEDIATO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

SANTOS OLIVEIRA
CONSTRUTORA LTDA. - ME
CDB. ATIV.: 4813-4/00
RUA SAFIRA, N.º 58 - TERREO
SANTOS DUMONT
CEP 29706-401 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 082.983.79-0
CNPJ: 16.809.484/0001-54

42
RUBRICA



Real
Arçaria, Brita e Aterro
Tel: (27) 99589-3333

PEDIDO

Nº 000751

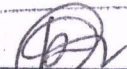
Cliente: *João Paulo*

Endereço: *Arçamento*

Data: *24 1 06 1 20*

Qtd.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
<i>1353,36</i>	<i>m³</i>	<i>Areia lavada M</i>	<i>25,00</i>	

Reconhecemos o valor deste pedido,
devidamente assinado.

43 

TOTAL R\$ *33834,00*

"Buscai ao Senhor, enquanto se pode achar, invocai-o enquanto está perto" (Isaias 55:6)



Real
Areia, Brita e Aterro
Tel: (27) 99589-3333

PEDIDO
Nº 000751

Cliente: João Paulo

Endereço: Arcamente

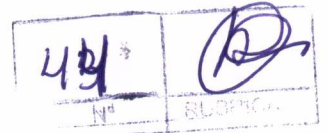
Data: 24 1 06 1 20

Qtd.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
1353,36	m ²	Areia lavada M	25,00	

Reconhecemos o valor deste pedido,
devidamente assinado.

TOTAL R\$ 33834,00

"Buscai ao Senhor, enquanto se pode achar, invocai-o enquanto está perto" (Isaias 55:6)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.527.521/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/1985

NOME EMPRESARIAL
AREPEDRA BORLINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AVISO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
: AREA 7.22000M;

CEP
29.901-170

BAIRRO/DISTRITO
AVISO

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LINHARES@PEDRAMIX.COM.BR

TELEFONE
(27) 3371-0046

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

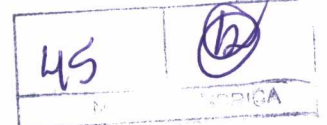
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2020 às 11:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.437.902/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSSI E ROSSI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINHA ROSSI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PALACIOS	NÚMERO 1812	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.903-640	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9923-5466/ (27) 9977-2200
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2020 às 11:11:57 (data e hora de Brasília).

46
COBRIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.437.902/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/11/2014

NOME EMPRESARIAL
ROSSI E ROSSI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO PALACIOS

NÚMERO
1812

COMPLEMENTO

CEP
29-903-640

BAIRRO/DISTRITO
INTERLAGOS

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 9923-5466/ (27) 9977-2200

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2020 às 11:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.437.902/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSSI E ROSSI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PALACIOS	NÚMERO 1812	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.903-640	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9923-5466/ (27) 9977-2200
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2020 às 11:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
-----------------------------	--

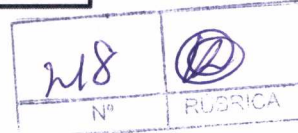
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 11:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.255.426/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2005

NOME EMPRESARIAL
POLI COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CAPITAO JOSE MARIA

NÚMERO
539

COMPLEMENTO

CEP
29.901-455

BAIRRO/DISTRITO
ARACA

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3264-2940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

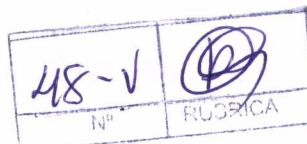
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 11:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 11:01:04 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
------------------------------------	---

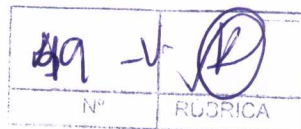
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **11:01:04** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.809.484/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAFIRA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO TERREO;
------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.706-401	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GAROZICONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9943-0069
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 11:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO
nº 0449/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

Mapa de Cotação - Proc. 0449/2020 - Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (M³)	1ª Empresa		2ª Empresa		3ª Empresa		4ª Empresa		5ª Empresa		6ª Empresa		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL GLOBAL	
			AREPEDRA BORLINI LTDA (Pedramix Linhares)	Valor Unitário	Valor Total	ARP nº 021/2020- Prefeitura Municipal de Gurupi - TO	Valor Unitário	Valor Total	Rossi e Rossi Ltda	Valor Unitário	Valor Total	Poli Comercial Eireli EPP	Valor Unitário	Valor Total			Santos Oliveira Construtora Ltda
1	Areia lavada média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.	1.353,36	R\$ 33,02	R\$ 44.687,95	R\$ 54,00	R\$ 73.081,44	R\$ 52,80	R\$ 71.457,41	R\$ 50,00	R\$ 67.668,00	R\$ 125,00	R\$ 170.523,36	R\$ 25,00	R\$ 33.834,00	R\$ 47,46	R\$ 64.223,70	

Nota:

a) Após retornar os autos a esta secretaria, procedeu-se com novas investidas ao mercado, buscando comprar a cesta de preços. Conforme fls nº 16/21v houve tentativa de cotação com ao menos 06 empresas distintas.

b) Considerando o orçamento apresentado pela empresa AREPEDRA BORLINI LTDA (Pedramix Linhares), para formalização dos preços em M³, foi utilizada a opção de frete do veículo tipo truck.

c) Os orçamentos destacados acima, foram desconsiderados por apresentarem possíveis inexigibilidade e/ou sobrepreço.



Kátine Rodrigues Pereira
Orientadora/Cotações

Sooretama-ES, 26/06/2020.

51	Rúbrica
Nº	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

52	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 29 de Junho de 2020.

A CONTABILIDADE

Setor de Empenho

Processo nº 0449/2020

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de AREIA LAVADA, para utilização nos pátios das escolas da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e ensino fundamental, conforme especificações constante no TR – Termo de referencia.

DOS AUTOS:

Contam as fls. 02, o pedido formulado pela Secretária em questão, sendo que, as fls. 03-05, dos autos existem as descrições dos pretensos produtos, estando detalhados na versão do TR – Termo de Referência apresentado pelo requisitante e demais anexos e planilhas;

As fls. 06, temos a anuência prévia do Exmo Prefeito autorizando os procedimentos iniciais ao pedido em tela.

As fls. 07-12 e 16-44, temos a investida deste departamento de Suprimentos, visando obter o máximo de cotações possíveis para o caso, buscando criar uma desejada “cesta de preços”, contendo várias tentativas em busca da formação da mesma.

As fls. 51 dos autos, temos a presença do MAPA de cotações, onde se podem comparar os preços de cada pesquisado, observando-se os valores obtidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo do PREGÃO, para evitar o fracionamento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

53	Φ
Nº	Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Mas que, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não algum procedimento licitatório para a pretensa contratação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

No tocante a dotação orçamentária apresentada as fls. 04 dos autos para custear as pretensas despesas, registra-se caso advinda de recursos da UNIÃO conforme Lei nº 10024/2019, se torna obrigatório a modalidade pregão em sua forma eletrônica.

Situações pertinentes ao COVID-19, as atribuições para a aquisição serão de atendimento específico ao enfrentamento da Pandemia. Pois se for de cunho exclusivo para combate ao COVID-19, poderá a pretensa contratação se amoldar a Lei nº 13979/2020 e suas alterações. S.M.J.

Importante salientar que, para reduzir as chances de transmissão do COVID-19, pelo contato que é comum na forma presencial das licitações, tem-se olhado para a forma eletrônica do PREGÃO como uma boa solução, sendo sugestiva, ficando a critério do Gestor sua adoção ou não.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

54	
Nº	Rúbrica

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. **Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório** ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”.

SOLICITAMOS:

Seja informada por vossa senhoria, dotação orçamentária na qual será utilizada para a contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.

Em seguida, sejam os autos remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **AUTORIZAÇÃO** a este setor quanto à adoção do pregão ou não, para a contratação.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



55	vf
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO
SETOR DE CONTABILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sooretama-ES, 18 de novembro de 2020

Conforme despacho, verificou-se que não há **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento vigente do exercício do ano de **2020**, conforme solicitado nos autos do processo de **nº. 449/2020**.

Solicitação de aquisição de areia lavada, para serem utilizadas nas escolas públicas de ensino fundamental deste município.

Segue para demais providências.

Brenda de Oliveira de Souza
Contadora
CRC ES-021987/O

Brenda de Oliveira de Souza
Setor de contabilidade